

II – 8 de fevereiro de 2019, sexta-feira, das 9h às 15h, reunião preparatória para eleição dos representantes dos MUNICÍPIOS (14 titulares, 14 suplentes e eleição líder do segmento);

III - 22-02-2019, sexta-feira, das 9h às 15h, reunião preparatória para eleição dos representantes dos Órgãos do ESTADO (14 titulares, 14 suplentes e eleição do líder do segmento);

IV - 15-03-2019, sexta-feira, 69ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-MOGI, para deliberar sobre diversos assuntos incluídos em sua pauta referente ao início dos trabalhos do novo biênio 2019-2021 que se inicia. Em especial sobre a homologação das eleições dos novos membros titulares e suplentes, previamente escolhidos pelos três segmentos nas três reuniões preparatórias de que tratam os incisos I, II e III deste artigo, bem como dos eventuais membros das câmaras técnicas, e grupos técnicos quando couber. Seguida de posse dos membros do Órgão Plenário e eleição e posse da nova Mesa Diretora (Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo) do comitê para o biênio 2019-2021.

Art. 2º As reuniões preparatórias, para eleição dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil, Municípios e Órgãos do Estado, de que tratam os incisos I, II e III do artigo 1º, bem como dos membros das câmaras técnicas de que trata o artigo 3º caput deste edital, serão realizadas, no Município de Pirassununga no salão ou salas do Centro de Eventos da USP Universidade de São Paulo – Campus de Pirassununga, situado à Rua Duque de Caxias Norte 225, Município de Pirassununga, das 9h às 15h.

Parágrafo único. O município e local da 69ª Reunião Plenária Ordinária, de que trata o inciso IV do artigo 1º, será definido na reunião preparatória do segmento dos Municípios, cabendo à Secretária Executiva informar a todos os membros inscritos neste Colegiado por meio de simples correspondência ou correio eletrônico.

Art. 3º Durante as reuniões preparatórias para eleição dos 84 representantes do Órgão Plenário (42 titulares e 42 suplentes) com direito a voz e voto nas reuniões deliberativas e normativas deste Colegiado, de que tratam os incisos I, II e III, do artigo 1º, cada um dos três segmentos deverá eleger entre seus pares ainda: a) cinco (5) membros para a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento e b) cinco (5) membros para a Câmara Técnica Institucional.

§1º Quanto à renovação das demais câmaras técnicas e grupos técnicos do comitê – a fim de agilizar e facilitar o procedimento de renovação – após a 69ª Reunião Ordinária Plenária fica a Secretária Executiva autorizada a consultar por escrito (via correio eletrônico / e-mail) os representantes legais dos órgãos e entidades da Sociedade Civil, Municípios e do Estado integrantes do CBH-MOGI sobre a manifestação de vontade de participarem das câmaras técnicas ou eventuais grupos técnicos de trabalho. O preenchimento das vagas se dará mediante manifestação escrita de vontade das entidades consultadas, que no mesmo ato de ofício indicarão a pessoa (física) que representará a entidade (pessoa jurídica) e que receberá as convocações para as reuniões de trabalho da câmara ou grupo técnico.

§2º Caberá à Câmara Técnica Institucional, com auxílio operacional da Secretária Executiva, coordenar os trabalhos de renovação de vagas de que trata o §1º deste artigo, que deverá ser apresentado à aprovação definitiva do Órgão Plenário.

Art. 4º CADASTRAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL. De acordo com o parágrafo único, do artigo 8º, do Estatuto do Comitê, “a Secretária Executiva manterá aberto permanentemente o processo de cadastramento de entidades civis organizadas legalmente, com pelo menos um (1) ano de existência e sediada na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu”.

§ 1º - Poderão se cadastrar as entidades da Sociedade Civil, vinculadas às seguintes categorias: a) entidades associativas ligadas a usuários de água (industriais, agrícolas, públicos); b) Universidades, Institutos de Ensino Superior, Entidades de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico; c) Sindicatos dos Trabalhadores, associações técnicas não governamentais, associações comunitárias, entidades profissionais de classe, com atuação em recursos hídricos; d) entidades ambientalistas.

Cadastramento novo / pedido de inscrição inicial de novas entidades civis no comitê

§ 2º Os representantes legais das NOVAS entidades da Sociedade Civil interessadas em inscrever-se no CBH-MOGI deverão protocolar pessoalmente a Ficha de Cadastro (disponível na página do CBH-MOGI no site www.sigrh.sp.gov.br) juntamente com a documentação completa indicada na mesma ficha apresentando, sobretudo: a) a cópia autenticada de seu estatuto (para verificação da compatibilidade de suas atividades e atribuições com as do comitê); b) prova da vigência do mandato da atual diretoria que indicará o representante que atuará no comitê em nome da entidade civil; e c) requisitos do caput deste artigo. Para tanto até às 17h do dia 25-01-2019, terça-feira, as novas entidades deverão comparecer pessoalmente na sede da Secretária Executiva do CBH-MOGI, localizada à Rua Marechal Deodoro, 345, Centro, São João da Boa Vista, CEP 13870-223, e protocolar a ficha de cadastramento e documentos retro indicados. Não serão aceitos protocolos pelo correio ou e-mail referente a cadastramento / inscrição de novas entidades. Só participarão da reunião das entidades do Segmento da Sociedade Civil do dia 01-02-2019 (de que trata o artigo 1º, inciso II e artigo 3º caput deste edital de convocação) os representantes das novas entidades civis que tenham apresentado a ficha de inscrição e documentação completa até às 17h do dia 25-01-2019, e cuja inscrição tenha sido previamente aprovada por seus pares.

Renovação do Cadastro de entidades civis já cadastradas / já inscritas no comitê

§3º Estão dispensadas de nova inscrição inicial com apresentação da ficha de cadastramento e documentação completa (na forma do parágrafo anterior), as entidades da Sociedade Civil JÁ CADASTRADAS neste comitê que vêm recebendo convocações oficiais para as reuniões ordinárias e extraordinárias e demais atividades deste Comitê. Cabendo-lhes apenas atualizar os dados e RENOVAR o preenchimento da “FICHA DE CADASTRAMENTO de Entidade da Sociedade Civil – biênio 2019-2021” (disponível na página do CBH-MOGI no site www.sigrh.sp.gov.br) encaminhando-a pelo correio para Secretária Executiva até 25-01-2019. As entidades civis já inscritas no CBH-MOGI, e passíveis apenas de renovação da ficha de cadastramento, só deverão comprovar a vigência do mandato da atual diretoria que indicou a pessoa física que irá representar a entidade em todas as atividades no CBH-MOGI.

Itapira, 30-11-2018. Sede da 68ª Reunião Ordinária Plenária do CBH-MOGI.

11ª Mesa Diretora do CBH-MOGI biênio 2017-2019.

Comunicado

Extrato da Ata da 15ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê Da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - Cbh-Mogi Realizada no Município e Cidade de Guariba em 5 De Setembro de 2018. Plenária Dr. José Nazareno Oazi.

Abertura e inscrições. Aos 5 dias de setembro de dois mil e dezoito no Auditório da Câmara Municipal de Guariba, Rua Marcelo Ragazzi 491, Vila Virgínia, Guariba – SP, às 9h40 deu-se a abertura, inscrições e distribuição do caderno de documentos / pauta da 15ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu – CBH-MOGI, UGRHI 09, conforme convocação / pauta enviada oficialmente a todos os membros integrantes do Colegiado. Às 10h20 uma vez obtido o quórum, com grande número de participantes, conforme lista de assinatura de presença geral e listas por segmentos (Municípios, Entidades da Sociedade Civil e Órgãos do Estado) que compõe o Órgão Plenário, que ficaram à disposição de todos para conferência, o que de fato ocorreu sem registro de contestação, o encarregado do cerimonial deu início à constituição da mesa dirigente dos trabalhos. Anunciou também que esta reunião plenária denominava-se Plenária Dr. José Nazareno Oazi, em homenagem ao membro decano deste comitê recentemente

falecido. Segue-se adiante o extrato ou resumo da ata da 15ª Reunião Plenária Extraordinária, cujo texto completo pode ser integralmente acessado no Portal do Sigrh no site www.sigrh.sp.gov.br, na página eletrônica do CBH-MOGI, na aba atas.

Constituição da Mesa. A mesa dirigente dos trabalhos foi formada por integrantes da 11ª Mesa Diretora do CBH-MOGI e pelo Prefeito Anfitrião de Guariba Sr. Francisco Dias Mançano Júnior. Ouvindo o Hino Nacional e preliminarmente à abertura oficial dos trabalhos manifestou-se o Presidente do CBH-MOGI que informou que veio à reunião para informar que está licenciado do cargo de Prefeito de Jaboticabal por motivo de tratamento de saúde, razão pela qual esta reunião será dirigida pelo Vice Presidente. Em seguida manifestou-se o Prefeito Anfitrião de Guariba que desejou que o Presidente restabeleça sua saúde o quanto antes. No mais enfatizou que o CBH-MOGI vem fazendo história por intermédio de seus membros e que esta história de sucesso deve continuar. Neste sentido destacou a expressiva presença dos membros dos três segmentos nesta 15ª reunião que tem a satisfação sediar, em especial do expressivo número de colegas prefeitos presentes.

Vice Presidente abre oficialmente a 15ª Reunião Extraordinária. Às 10h42 O Vice Presidente Adriano Melo abriu oficialmente os trabalhos. Após saudar a todos os membros representantes dos três segmentos regularmente convocados e presentes disse que “continuará no ritmo leve de condução das reuniões e de acesso fácil e franqueado a todos os participantes do Colegiado” implementado pelo atual Presidente, a quem mais uma vez saudou, antes deste despedir-se e sair. Quanto à pauta o Vice Presidente destacou que esta é uma reunião extraordinária que tem por finalidade ajustar e adaptar o CBH-MOGI aos novos fatos que se sucederam a 67ª reunião ordinária realizada em 15-06-2108 em Descalvado, consubstanciadas nas deliberações que hoje serão apresentadas. Nesse passo destacou que nesta reunião extraordinária o Órgão Plenário deliberará sobre três deliberações, a saber: a) Deliberação CBH-MOGI 179, de 5 de setembro de 2018 que “Aprova o Plano Anual de Aplicação e Plano Anual das Despesas de Custeio com Recursos da Cobrança no âmbito da UGRHI 09 e dá outras providências”. b) Deliberação CBH-MOGI 180, de 5 de setembro de 2018 que “Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI como prioridades de investimentos para distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos e da Cobrança pelo Uso da Água referente ao pleito do exercício e orçamento de 2018, altera dispositivos da deliberação CBH-MOGI 117/2018, e dá outras providências”. c) Deliberação CBH-MOGI 181, de 5 de setembro de 2018 que “Altera o artigo 7º, parágrafo 3º, inciso I da Deliberação CBH-MOGI 146, de 12-09-2014, que indicou concessão de financiamento com recursos do FEHIDRO para a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, e dá outras providências”. O Sr. Adriano Melo ainda destacou que da pauta ainda constaram dois temas: a) Informações gerais sobre a continuidade do cronograma de atividades de setembro a dezembro de 2018. b) Renovação eleitoral dos membros do Órgão Plenário do CBH-MOGI referente ao biênio março de 2019 a março de 2021, e fomento a novas inscrições de entidades da sociedade civil no comitê.

Leitura e votação da ata da reunião anterior. Aprovada a Ata completa da 67ª reunião realizada em Descalvado dia 15-06-2018, e o Extrato da Ata (resumo) que foi posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado, seção I de 07-09-2018, páginas 82 e 83. O texto completo da ata da 67ª reunião pode ser acessado na íntegra no Portal do Sigrh www.sigrh.sp.gov.br na página eletrônica do Mogi, na aba atas.

Informes Gerais da Secretária Executiva. Segue-se neste extrato da ata apenas a transcrição dos títulos das notas constantes dos informes da secretária, a saber: (início da transcrição) “Informes Gerais da Secretária Executiva - (Período de 15-06-2018 até 05-09-2018). 1) CBH-GRANDE reuniu-se em Poços de Caldas para realização de sua 14ª reunião ordinária e 10ª extraordinária. Reafirmado Pacto de Gestão Integrada da Bacia do Rio Grande entre os estados de São Paulo, Minas Gerais e Agência Nacional de Águas. Aprovado Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano de Bacia do Grande PIRH-GRANDE recentemente aprovado. 2) COFEHIDRO Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos edita a Deliberação COFEHIDRO 194, de 18-06-2018, que recalcula a cota parte que cabe cada entidade do Sigrh, em razão da edição da Lei Federal 13.661 de 8 de maio de 2018 que reduziu os recursos da compensação financeira destinadas aos estados e via de consequência ao FEHIDRO.3) Após reunião entre membros da 11ª Mesa Diretora do Mogi e Diretoria e técnicos do DAAE-BPG os impressos dos boletins da Cobrança pelo Uso da Água de Domínio do Estado 2018 foram emitidos e enviados pelo Correio aos usuários. 4) Membros do CBH-MOGI participaram da Oficina de Trabalho para construção participativa do Zoneamento Ecológico e Econômico ZEE- do Estado de São Paulo em Ribeirão Preto, juntamente com integrantes do CBH-PARDO e CBH-SAPUCAIAL-MIRIM. 5) Nota de falecimento. Dr. José Nazareno Oazi assessor técnico do SAECIL e membro decano do CBH-MOGI faleceu em Leme.6) Projeto Estiagem 2018: de maio a outubro anualmente acontece o Projeto Estiagem, período de poucas chuvas quando os municípios do CBH-MOGI intensificam medidas de controle de perdas e promovem campanhas educativas uso racional da água em suas comunidades. (Fim da transcrição). Acesse o texto na íntegra das notas dos Informes Gerais da Secretária no site www.sigrh.sp.gov.br na página eletrônica do Mogi, na aba atas, (Ata da 15ª reunião).

Apresentação, discussão e votação da proposta de Deliberação CBH-MOGI 179/2018. O Secretário Executivo fez um especial agradecimento a Sra. Irene Niccilli do DAAE-BPG que praticamente elaborou a presente deliberação de acordo com as orientações recebidas pela CRHI / COFEHIDRO e conforme disciplinado na Deliberação COFEHIDRO 175 de 9 de março de 2017, que estabeleceu o modelo de plano e planilhas . O expositor registrou que a estimativa da receita pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2018 para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos UGRHI 09 do Rio Mogi Guaçu é de R\$ 8.488.148,36 (valor total cheio 100%), mas que e a progressividade de aplicação da cobrança é de 75% (neste segundo ano de arrecadação/2018), conforme previsto no Decreto Estadual 58.791/12, totalizando para o exercício de 2018 a previsão de receita de R\$ 6.366.111,27. Este total (R\$ 6.366.111,27) divide-se em duas partes: 95% ou R\$ 6.069.805,71 destinam-se a investimentos (conforme anexo I da Deliberação CBH-MOGI 179/2018) e 5% ou R\$ 318.305,56 destinam-se às despesas de custeio (conforme anexo II da Deliberação CBH-MOGI 179/2018). No mais ao apresentar a Deliberação CBH-MOGI 179/2018, o Secretário Executivo fez um resumo dos “considerandos” da deliberação 179/2018 que tratam em apertada síntese o histórico das atividades para se chegar ao documento final ora proposto e que hoje, nesta reunião extraordinária, será apreciado pelo Órgão Plenário, de forma definitiva. Neste sentido o apresentador reiterou o já noticiado na nota 2 e 3 dos Informes da Secretária Executiva. Em especial que: a) A Deliberação COFEHIDRO 194, de 18-06-2018, que recalculou a cota parte que cabe cada entidade do Sigrh, (inclusive aos comitês), e que foi reduzida para todos em razão da edição da Lei Federal 13.661 de 8 de maio de 2018. No caso do CBH-MOGI os recursos então previstos eram da ordem de R\$ 2.510.582,51, e foram reduzidos para R\$ 1.736.993,32. Via de consequência impondo ao CBH-MOGI a necessidade de fazer os respectivos reajustes ao novo montante disponível. b) E em razão do advento das emissões e envio dos boletins da cobrança 2018 pelo correio e consequente materialização da entrada de dinheiro com a arrecadação de recursos oriundos da cobrança, após a reunião da Mesa Diretora do Mogi e Diretoria e Técnicos do DAAE-BPG surgiu um novo cenário e nova imposição: aprovar o plano de aplicação da cobrança na forma ora proposta na Deliberação CBH-MOGI 179/2018. E já adiantando a justificativa da apresentação da próxima deliberação o Secretário Executivo informou

que este novo quadro (redução da verba FEHIDRO e aprovação do plano de aplicação da cobrança) levou o comitê do Mogi a formular a proposta de deliberação CBH-MOGI 180/2018 (que será apresentada pelo Vice Coordenador da CTGP) que materializa a distribuição tanto dos recursos financeiros reduzidos do FEHIDRO e agora também dos recursos da Cobrança pelo Uso da Água, contemplando todos os dezesseis empreendimentos então já aprovados e indicados na deliberação CBH-MOGI 177/2018 recém-aprovada em Descalvado. O Secretário relembrou que a Deliberação CBH-MOGI 177/2018 financiava apenas parte dos dezesseis empreendimentos aprovados deixando os demais na carteira de suplentes, pois o dinheiro disponível do FEHIDRO não era suficiente para atender a todos. Apresentadas as justificativas legais da proposta, abriu espaço para eventuais perguntas e esclarecimentos. Terminada a discussão, pediu ao Vice Presidente sua votação pelo Órgão Plenário. De imediato o Vice Presidente Adriano Melo colocou a Deliberação CBH-MOGI 179, de 5 de setembro de 2018 em discussão (...) em votação (...) proclamando sua aprovação por unanimidade. (A Deliberação CBH-MOGI 179/2018 foi posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado, seção I, de 07-09-2018 páginas 81 e 82).

Apresentação, discussão e votação da Deliberação CBH-MOGI 180/2018 que indica empreendimentos aprovados como prioridade de investimentos em 2018 com recursos provenientes do FEHIDRO e também da arrecadação da Cobrança. O Vice Coordenador da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento CTGP Carlos Roberto “Torinho” Sani em sua breve apresentação fez um rápido histórico do já consignado nos “considerandos” da Deliberação CBH-MOGI 180/2018 e com base também no noticiado nas notas 2 e 3 dos Informes da Secretária Executiva. Nesse sentido o Vice Coordenador destacou que o ora consubstanciado na Deliberação CBH-MOGI 180/2018 – que hoje será apresentada a apreciação definitiva do plenário – foi uma atualização e adaptação ao novo valor reduzido do FEHIDRO e agora à possibilidade de usar também os recursos da arrecadação da cobrança 2018 – pela primeira vez no âmbito do comitê - para incluir como financiáveis os demais empreendimentos não alcançados apenas com verbas daquele fundo (e então incluídos na carteira de suplentes). O apresentador destacou que este trabalho de adaptação foi realizado pelo Coordenador e Vice Coordenador da CTGP que foram fiéis ao que já fora decidido pelos membros da câmara técnica nas reuniões de julgamento das propostas apresentadas ao Colegiado em 2018 (e consubstanciados na Deliberação 177 de 15-06-2018), tais como a aprovação e classificação dos dezesseis empreendimentos em grupo alfa e grupo beta. Enfatizou que o trabalho de atualização e adaptação limitou-se a apenas definir na Deliberação CBH-MOGI 180/2018 que agora todos os dezesseis empreendimentos seriam contemplados com recursos do FEHIDRO e também da arrecadação da Cobrança e nesse passo informou quais dos dezesseis empreendimentos aprovados seriam financiados por recursos do FEHIDRO (anexo I – seis empreendimentos financiados) e por recursos da cobrança (anexo II – dez empreendimentos financiados). Nada mais. Anexos que foram conjuntamente lidos e acompanhados pelos presentes. Isto posto abriu espaço para eventuais perguntas, e em não havendo manifestação alguma deu por encerrada a apresentação e discussão da presente deliberação. Antes de pedir ao Vice Presidente que encaminhasse a votação, o Vice Coordenador da CTGP destacou que os membros da câmara deverão se reunir e propor pela primeira vez uma deliberação de critérios que oriente tanto a distribuição dos recursos do FEHIDRO, e de agora em diante dos recursos da arrecadação da cobrança estadual, definindo os valores de piso e teto. Destacou finalmente a importância de se apresentar bons projetos e em seguida pediu a votação da proposta ora apresentada. De plano o Vice Presidente Adriano Melo colocou a Deliberação CBH-MOGI 180, de 5 de setembro de 2018 em discussão (...) em votação (...) proclamando sua aprovação por unanimidade. (A Deliberação CBH-MOGI 180/2018 foi posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado, seção I, de 11-09-2018 página 49, e teve seu anexo II posteriormente retificado no D.O, seção I, de 12-09-2018, página 56).

Apresentação, discussão e votação da proposta de Deliberação CBH-MOGI 181/2018. Em sua apresentação o Secretário Executivo destacou que na prática esta deliberação autoriza a mudança de local da construção de galerias de águas pluviais em razão de problemas técnicos, mantidas as demais condições contratuais. Tudo conforme justificativa e tratativa prévia entre a tomadora / Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal e o representante do DAAE e agente técnico FEHIDRO que se manifestou tecnicamente favorável à troca de local da construção da galeria de águas pluviais do Bairro Vila Palmeiras para o Bairro Jardim Varam, mantidas todas as demais condições contratuais, apresentando como justificativa o ofício da SABESP que informou a Prefeitura sobre a complexidade de se construir na da área originalmente pretendida sugerindo a alteração de local da galeria de águas pluviais. Em seguida abriu espaço para eventuais dúvidas, perguntas e esclarecimentos. E como todos se quedaram silentes pediu ao Vice Presidente que encaminhasse a proposta ao Órgão Plenário para votação. Ato contínuo o Vice Presidente Adriano Melo colocou a Deliberação CBH-MOGI 181, de 5 de setembro de 2018 em discussão (...) em votação (...) proclamando sua aprovação por unanimidade.

Apresentação dos temas Cronograma de Atividades de setembro a dezembro de 2018 e Renovação Eleitoral do CBH-MOGI biênio 2019-2021. A Secretária Executiva informou que CTGP continuará acompanhando o desenrolar de temas discutidos no âmbito do Sigrh-Coordenadoria de Recursos Hídricos, a saber: conclusão do manual de investimentos FEHIDRO e do programa eletrônico SINFEHIDRO II, cuja decisão - pela conclusão ou arquivamento – terá reflexos sobre os trabalhos de elaboração da deliberação de critérios de pontuação e hierarquização de pedidos de recursos do FEHIDRO e agora também de pedidos de recursos oriundos da arrecadação Cobrança, o que demandará grande esforço de inovação dos membros da CTGP. Nesse sentido durante a 68ª reunião prevista para 30-11-2018 (última reunião do ano), os membros do Colegiado serão informados: a) sobre a deliberação de critérios para pedidos de recursos para empreendimentos no exercício de 2019 e, b) sobre o Edital de Renovação Eleitoral dos membros do CBH-MOGI com as datas hoje previamente aprovadas para as reuniões preparatórias dos três segmentos e 69ª Reunião Plenária Eleitoral prevista para 15-03-2019, quando os eleitos tomarão posse e iniciarão os trabalhos do novo biênio 2019-2021.

Assuntos diversos e palavra dos convidados. Em seguida o Vice Presidente franqueou a palavra aos demais participantes e convidados. Nesse sentido manifestaram-se. O Sr. João Gabrielli para solicitar dados mensais da arrecadação da cobrança pelo DAAE-BPG à medida que a arrecadação for ocorrendo. O Sr. José Laércio Sanches e Sr. Carlos Roberto Sarni para anunciar o recente falecimento (final de agosto) do Eng. Adolfo Moraes do DAAE-BPG e coordenador na Bacia do Pardo, Mogi, Grande das obras do Programa Água Limpa, e que foi homenageado nesta sessão com um minuto de silêncio e orações, em razão dos relevantes serviços prestados a inúmeros municípios deste Colegiado. Escolha município para sede de 68ª Reunião Plenária. Após consulta ao Plenário o Vice Presidente proclamou a escolha do Município de Itapira para sediar a 68ª reunião prevista para 30-11-2018. De sua vez em suas considerações finais o Prefeito Anfitrião de Guariba agradeceu a sua equipe de colaboradores, e saudou a todos os membros dos três segmentos, desejando uma boa volta a todos e, sobretudo, que continuem nas próximas reuniões plenárias com esta boa e elevada frequência.

Encerramento. Às 12h05 o Vice Presidente Adriano Melo, no exercício da Presidência, finalizou os trabalhos e com as homenagens e agradecimentos de costume, encerrou oficialmente a 15ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-MOGI, UGRHI 09, no município e cidade de Guariba. O texto completo da Ata e o Extrato da Ata (resumo) desta 15ª Reunião Plenária Extraordinária

ria foram por mim Marcus Vinícius Lopes da Silva _Secretário Executivo do CBH-MOGI redigidos e digitados, assinados e rubricados. E ambos os documentos foram lidos e conferidos pelo Secretário Executivo Adjunto Davi Faleiros. Apenas o Extrato da Ata (resumo) desta 15ª Reunião Plenária Extraordinária, uma vez aprovado pelo Órgão Plenário, será publicado no Diário Oficial do Estado, validando o texto completo desta Ata, listas de presença e demais formalidades para todos os efeitos. O texto completo da ata da 15ª Reunião ficará integralmente disponível para consulta no site www.sigrh.sp.gov.br na página eletrônica do CBH-MOGI, na aba atas. Município e cidade de Guariba, sede da 15ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-MOGI, 5 de setembro de 2018. (Arquivo reuniões plenárias: Ata da 15ª Reunião Plenária Extraordinária, 05/092018 MVLS/omdg).

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 30-11-2018
GDOC 18838-616493/2018

Interessado: Procuradoria Regional de São José do Rio Preto
Assunto: Prestação de serviços de malotes e de postagens de cartas para a Procuradoria Regional e Comarcas

1. Considerando o parecer jurídico juntado às fls. 136/140 e, em cumprimento ao artigo 26 da Lei federal 8.666/93, ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação (artigo 25, caput, da Lei federal 8.666/93) firmada pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, acostada à fl. 181, para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos visando à prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote) e serviço de carta comercial (contrato múltiplo). 2. Publique-se.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 20 vagas presenciais e 20 vagas via streaming para a Palestra: “A Análise Econômica do Direito e a LINDB”, que será proferida pelo Professor Dr. Luciano Benetti Timm, promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em conjunto com a Subprocuradoria Geral da Área da Consultoria, a ser realizada no dia 13-12-2018, das 09h às 10h45, no auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3º andar, Bela Vista, São Paulo – SP.

Os pedidos de inscrições deverão ser encaminhados ao serviço de Aperfeiçoamento, até às 16h do dia 11-12-2018, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

LINK: <http://www.pge.sp.gov.br/Login.aspx>

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 16h daquela data.

Haverá transmissão via “streaming”, com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via “notes” para o Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da palestra (5 a 10 linhas) para Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 4-12-2018
Processo: GDOC 18790-455854/2018

Observada a regularidade formal do processo sancionatório e respeitados os princípios do devido processo legal administrativo, razoabilidade e proporcionalidade, Aplico a multa prevista no art. 86 da Lei Federal 8.666/93, c/c o art. 80 da Lei Estadual 6.544/89 e em conformidade com ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, item 2, da Resolução GPG 18, de 27-03-1992, à empresa POSITIVO TECNOLOGIA SA-CNPJ 81.243.735/0019-77, pelo atraso verificado na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE00211, calculada à razão de 0,4% por dia de atraso, no total de 23,6% perfazendo o total de R\$ 22.132,08, em decorrência de 59 dias de mora.

Essa multa poderá ser descontada dos pagamentos do aludido contrato (§2º do art. 80 da referida Lei 6.544/89), devendo ser corrigida monetariamente, consoante índice oficial, até a data de seu recolhimento (art. 3º da mencionada resolução).

Consumado o trânsito em julgado, com a manutenção da multa, deverá ser promovida a inserção dessa penalidade no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas, denominado e-Sanções, nos termos do Decreto estadual 61.751/2015.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos de Termo de Convênio

Processo 230/2018 – Convênio 221/2018 ST-DADETUR – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 8/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Martinópolis – Objeto: Revitalização da Orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce – Etapa I. – O valor do presente Convênio é de R\$ 594.571,42 de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de 600 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 04-12-2018.

Processo 359/2018 – Convênio 210/2018 ST-DADETUR – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Araraquara – Objeto: Sinalização Turística – 2ª Fase. – O valor do presente Convênio é de R\$ 387.691,80 de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de 870 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 04-12-2018.